



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 3548/2022 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2022.

De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2020 firmado com o Lar Oscar Vargas.

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 1557/2022 – SEPDE, solicitando aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2020 firmado com o Lar Oscar Vargas, conforme consta no memorando n.º 557/2022 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (fl. 198).

Conforme a Cláusula 9, o Termo de Colaboração poderá ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do fim da parceria. No caso em tela, a OSC solicitou a prorrogação da parceria no dia 24/11/2022 por meio do Ofício n.º 201/2022 (fl. 201).

A justificativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para a prorrogação da parceria é a garantia de acolhimento em instituição de longa permanência para idosos de ambos os sexos, independentes e/ou com algum grau de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e/ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Assim, diante da regularidade jurídica, encaminhamos o aditivo para análise e assinatura.

Atenciosamente,

Michele Machado

Michele Machado
Assessora Jurídica
OAB/RS 110.185

Igor dos Santos Oliveira
Igor dos Santos Oliveira,
Procurador Geral do Município.
OAB/RS 97.164

OK
26/12/22
[Handwritten signature]

MSM